

ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUATIS/RJ

DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de janeiro de 2026, às 14h, na sede do Quatis Prev, situado na Rua cel. Francisco Balbi, 275, nesta cidade. MEMBROS PARTICIPANTES: Katia Simone de Oliveira – Presidente do QUATISPREV; Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV e Bruno Vinicius Heringer de Oliveira – Membro do Comitê de Investimento deste Instituto. A reunião contou com a presença do Consultor de Investimentos da Crédito e Mercado: Bruno Lemer Ferreira da Silva. PAUTA: 1) Saldo Financeiro; 2) Apresentação do Relatório Analítico – dezembro e 4º Trimestral ; 3) Política de Investimento; 4) Cenário econômico; 5) Aplicações; e 6) Calendário de reuniões 2026. ASSUNTOS TRATADOS: A Presidente do QUATISPREV deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes passando ao primeiro tópico da pauta: o Saldo do Instituto no final do mês de **dezembro** no Valor de R\$ 80.857.644,89, ressaltando a importância da gestão responsável e transparente dos recursos e que em 2025 e que houve uma evolução 21,88%, com uma meta atuarial de 9,75%, sendo que o QUATIS PREV superou a meta com 15,82%. Na sequência, passou à apresentação dos Relatórios de Investimentos de dezembro e 4º trimestre/2025, que contemplou diversos tópicos de relevância para a análise do desempenho financeiro. 1º a carteira consolidada de investimentos, passando ao 2º enquadramento na resolução 4.963/21 e política de investimento, 3º Retorno dos investimentos de renda fixa, variável e exterior e benchmarks - base, 4º Distribuição dos ativos por administradores e, 5º Retorno e meta atuarial acumulados no ano de 2025, 6º Gráficos ilustrado de evolução patrimonial e indicadores, 7º Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) renda fixa, 8º Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicação e resgate) renda variável, e entregue para apreciação do relatório acima mencionado. Na sequência, o Consultor Bruno deu início a explicação da Nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que estabeleceu novas diretrizes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), revogando integralmente a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Ele informou que a edição da nova norma tem por finalidade atualizar e aperfeiçoar o arcabouço regulatório aplicável aos investimentos dos RPPS, promovendo sua adequação às alterações estruturais introduzidas no mercado de capitais, especialmente no que se refere à reorganização do regime jurídico dos fundos de investimento, bem como ao fortalecimento das práticas de governança, gestão prudencial e transparência na administração dos recursos previdenciários. Durante a apresentação, o consultor explicou que a Resolução CMN nº 5.272/2025 introduz alterações relevantes na organização das classes de ativos e nos limites de aplicação, passando a adotar parâmetros mais objetivos e rigorosos para os investimentos, em consonância com a natureza previdenciária dos recursos e com a capacidade operacional e institucional do QUATIS PREV. Foi ressaltado que a norma estabelece relação direta entre o grau de diversificação e a complexidade das estratégias de investimento e o nível de certificação do RPPS no Programa Pró-Gestão RPPS, destacando que o QUATIS PREV se encontra atualmente enquadrado no Nível I. Nesse sentido, regimes que apresentam maior maturidade institucional, controles internos mais estruturados e práticas de governança consolidadas terão acesso a um leque mais amplo de alternativas de investimento, enquanto aqueles em estágios iniciais permanecerão limitados a aplicações com menor exposição a riscos e maior previsibilidade. O consultor destacou, ainda, que a resolução reforça o papel da política anual de investimentos como principal instrumento de planejamento, monitoramento e transparência da gestão dos recursos, exigindo maior nível de detalhamento quanto às estratégias adotadas, aos critérios de escolha de ativos e gestores e aos mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados. Nesse contexto, enfatizou-se o aprimoramento das exigências relativas à gestão integrada de riscos, abrangendo de forma contínua e sistemática os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico, bem como a necessidade de fortalecimento da segregação de funções, da definição clara de responsabilidades e da atuação efetiva das instâncias de governança, incluindo conselhos, comitês e estruturas de controle interno. Também foi pontuado que a norma amplia a atenção às práticas de sustentabilidade e responsabilidade institucional, ao prever a consideração, sempre que pertinente, de aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG) no processo decisório dos investimentos, alinhando a gestão previdenciária às tendências regulatórias e às boas práticas adotadas no âmbito nacional e internacional. Por fim, o consultor informou que a Resolução CMN nº 5.272/2025 passa a produzir efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026, demandando dos RPPS

a revisão e adequação tempestiva de suas políticas de investimento, rotinas operacionais, controles internos e estruturas de governança, a fim de garantir plena aderência às novas disposições normativas. O novo Quadro segue abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução 5.272/25		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	36,35%	100%		0,00%	24,28%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	0,00%	100%		0,00%	5,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	10,17%	100%		0,00%	15,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%	5%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	17,97%	0%		0,00%	13,16%	23,17%	0,00%	23,17%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	5,00%	0%	0%	0,00%	4,47%	6,47%	0,00%	6,47%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	69,49%				61,91%	329,63%		329,63%

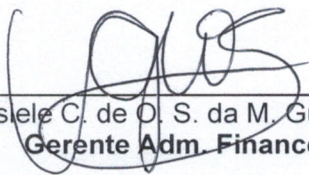
Art. 8º, I - Fundos de Ações	19,44%	0%	0%	0%	0,00%	18,96%	20,96%	0,00%	20,96%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	4,88%	0%			0,00%	5,00%	7,00%	0,00%	7,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	6,19%	0%	0%	0%	0,00%	6,13%	8,13%	0,00%	8,13%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,00%	0%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	30,51%					30,09%	36,09%		36,09%

Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Limite de Investimentos no Exterior	00,00%				0,00%	0,00%		0,00%

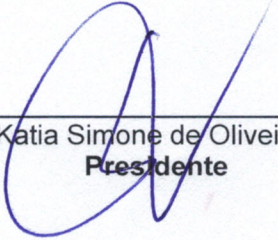
Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	10%	0,00%	8,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos	0,00%			100,00%	365,72%	0,00%	365,72%



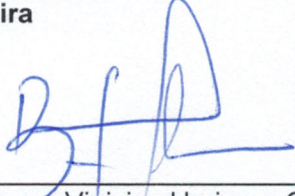
Após a análise integral da nova política, a minuta foi aprovada para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, a quem caberá a apreciação e deliberação final. Passando ao próximo tópico Cenário Econômico Mundial: A economia global inicia 2026 em um ritmo de expansão moderado, com o crescimento estimado próximo de 2,7 % a 2,8 %, reflexo de uma atividade global ainda resiliente, porém abaixo das médias históricas anteriores à pandemia, segundo organismos multilaterais. A inflação global segue em trajetória de desaceleração, projetada em torno de 3,1 % para 2026, com redução gradativa das pressões de preços observadas nos últimos anos, embora os níveis continuem acima das metas em algumas economias avançadas. Persistem, contudo, riscos relacionados à fragmentação comercial, tensões geopolíticas e volatilidade nos mercados financeiros, que podem impactar investimentos e comércio internacional ao longo do ano. Cenário Econômico Nacional (Brasil): No âmbito doméstico, o mercado financeiro projeta um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em torno de 1,8 % em 2026, refletindo um ambiente de atividade econômica moderada, com o setor de serviços mantendo participação relevante e com menor dinamismo na indústria devido ao custo do crédito e ao cenário de juros elevados. As expectativas de inflação medida pelo IPCA foram revistas para baixo, com projeções em torno de 4,0 % em 2026, indicando um processo de desaceleração dos preços, ainda influenciado por efeitos de base e ajustes de oferta e demanda. A projeção para a taxa básica de juros (Selic) aponta para um nível reduzido em relação a 2025, com tendência de queda ao longo do ano, girando em torno de 12,25 % a 12,50 %, enquanto a taxa de câmbio mostra relativa estabilidade, com expectativa de fechamento de ano em cerca de R\$ 5,50 a R\$ 5,60 por dólar. Indicadores e Riscos: Entre os principais fatores macroeconômicos a monitorar em 2026 estão a trajetória da inflação nos principais mercados — que pode influenciar decisões de política monetária global e local —, o ritmo de cortes de juros no Brasil, e a resposta do mercado de trabalho à desaceleração econômica. No cenário externo, a continuidade de avanços em setores como tecnologia e inteligência artificial contrasta com pressões persistentes sobre cadeias de suprimentos e investimentos, o que adiciona incerteza ao panorama econômico. A combinação desses elementos reforça a importância de uma gestão prudente e vigilância contínua das variáveis macroeconômicas para ajustar estratégias de investimento e políticas econômicas ao longo do ano. As aplicações deverão ser realizadas no fundo automático até seja realizada nova reunião ordinária ou extraordinária por convocação. Passando ao calendário de reunião deste Comitê – 06/02 - 06/03 – 10/04 – 08/05 – 05/06 – 03/07 – 07/08 – 04/09 – 02/10 – 06/11 e 04/12, datas aprovadas, segue para divulgação. Sem mais a tratar eu Grasiela Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães – Gerente de Administração e Finanças do QUATIS PREV e membro deste comitê, assino esta Ata juntamente com os demais presentes.



Grasiela C. de O. S. da M. Guimarães
Gerente Adm. Financeira



Katia Simone de Oliveira
Presidente



Bruno Vinicius Heringer Oliveira
Membro Comitê de Investimento